

Lei nº 443

O Prefeito Municipal de Lomaringos Martens, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e éle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para complementação do pagamento do Sr. Adalberto José Cardoso, Secretário da Junta Militar deste Município, nos meses de novembro e dezembro de 1970.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Lomaringos Martens, 12 Novembro 1970

~~João Nunes Resol~~
Prefeito Municipal